

III- A turma mirim será beneficiada com 30% de aumento.

Artigo 3º - Para atender às despesas constantes da presente lei, serão usados os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Artigo 4º - Os referidos aumentos são concedidos desde 1º de Outubro vigente.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 31 de outubro de 1958

LEI Nº 339

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$. 30.000,00 para pagamento das despesas que se realizarem exclusivamente com o serviço de Alistamento Eleitoral deste Município.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 12 de novembro de 1958

LEI Nº 340

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$. 500.000,00 para o pagamento de execução de calçamentos de ruas do Município.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, 12 de novembro de 1958.

LEI Nº 341

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$. 46.000,00 para pagamento do Sr. Heraldo Tomé, que ocupa o cargo de Auxiliar do Diretor da Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista referente ao exercício de 1958

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1958
